



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de Dezembro de 2010



Série

Número 238

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 74/2010

Determina que os estabelecimentos de infância, estabelecimentos de ensino e escolas profissionais, públicos e particulares, com alvará de funcionamento concretizem, com a participação dos respectivos recursos humanos, os processos de registo de informação definidos e calendarizados pela Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Aviso

Autoriza a realização de contratos de trabalho por tempo indeterminado, com vários funcionários.

Aviso

Listas de antiguidade do pessoal docente dos Estabelecimento de Educação/Ensino da Rede Pública, do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, Gabinete Coordenador de Educação Artística e do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luís Peter Clode, relativo ao ano escolar de 2009/2010.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em direito.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em gestão.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 74/2010**

Considerando que a informação referente à matrícula e frequência das crianças e alunos da rede regional de estabelecimentos públicos e particulares, de infância, de ensino e escolas profissionais, deverá ser uniformizada.

Considerando que a renovação de matrícula deve ser uma oportunidade para as famílias actualizarem os dados registados referentes aos seus educandos.

Considerando que na RAM, os processos de matrículas são concretizados de forma a garantir os direitos dos alunos e das suas famílias se poderem candidatar à frequência em qualquer estabelecimento da rede, obrigando a que esta responda como um todo articulado.

Considerando que é de extrema relevância a disponibilização de informação para efeitos estatísticos a que está obrigada a RAM perante o todo nacional e europeu.

Considerando que é relevante reunir essa informação estruturada para efeitos conjuntos e globais, tais como:

- 1 - Acompanhar o percurso escolar dos alunos.
- 2 - Prevenir o abandono (escolar, precoce e antecipado).
- 3 - Monitorizar o crescimento da escolaridade para 12 anos.
- 4 - Responder às necessidades de fornecimento de informação para o exterior (Segurança Social, Estatísticas, Estudo do Sistema Educativo, medidas de Acção Social Escolar e outras).
- 5 - Assegurar a ligação a sistemas de cartões do aluno (controlo de entradas/saídas e despesas nos serviços escolares).
- 6 - Generalizar e convergir nos sistemas de disponibilização de dados às famílias: nomeadamente turmas on-line, pautas on-line, mensagens referentes a faltas de assiduidade e outros serviços que venham a ser criados.

Considerando que o sistema PLACE (Plataforma da Comunidade Educativa) onde se garantem todas aquelas necessidades, está concretizado e encontra-se disponível a todos os estabelecimentos.

Determino que os estabelecimentos de infância, estabelecimentos de ensino e escolas profissionais, públicos e particulares, com alvará de funcionamento concretizem, com a participação dos respectivos recursos humanos, os processos de registo de informação definidos e calendarizados pela Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

- 7 - É revogado o Despacho publicado a 16 de Junho de 2009 na II Série, n.º 113, do JORAM referente à mesma matéria.

Funchal, 6 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo

do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MARIA MANUELA ABREU ALVES CORREIA, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Lombo Segundo, São Roque, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e ANA CRISTINA GONÇALVES PITA FREITAS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de São Martinho, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MARIA SUSANA GOUVEIA DOS SANTOS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Nazaré, São Martinho, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MARIADA PAZ GOUVEIA FERNANDES, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar dos Ilhéus, São Pedro, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de

contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MÁRIO CIPRIANO DA SILVA VIEIRA MARTINS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Ladeira, Santo António, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e JOSÉ CÂNDIDO BARROS RODRIGUES, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Areeiro, São Martinho, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e JOSÉ MIGUEL GONÇALVES FREITAS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Areeiro, São Martinho, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar do Funchal, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MARIA JOSÉ ANDRADE GONÇALVES MENDONÇA, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Areeiro, São Martinho, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar da Ribeira Brava, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e ALDÓNIO DOS RAMOS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Lombo de São João, Ribeira Brava, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar da Ribeira Brava, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MÁRCIA ISABEL FREITAS ORNELAS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Tabua, Ribeira Brava, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar de São Vicente, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e SÓNIA CRISTINA GOMES FERREIRA, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Vila, São Vicente, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar de Calheta, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MARIANA ANDREIA ROSA PINTO SOUSA, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Ladeira e Lamaceiros, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30 de Novembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar de Machico, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e SUSANA MARIANICOLAU OLIM, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Água de Pena, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Direcção Regional e Administração Educativa, aos 30 dias de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10 de Dezembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar de Santana, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e MANUELA DE JESUS DE NÓBREGA, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Santana, a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10 de Dezembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área escolar de Santana, foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e LUÍS FILIPE ESCÓRCIO DE FREITAS, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Caminho Chão, a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10 de Dezembro de 2010, exarado ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio e na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do Infantiário "O Sol", foi autorizada a realização de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Direcção Regional de Administração Educativa e CARLA RUBINA DOS SANTOS BELO, para exercer funções correspondentes às de assistente operacional, no Infantiário "O Sol", a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Direcção Regional e Administração Educativa, aos 10 dias de Dezembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Estatuto da Carreira Docente, da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de Agosto, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente dos Estabelecimentos de Educação / Ensino da Rede Pública, do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, Gabinete Coordenador de Educação Artística e do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luís Peter Clode, relativo ao ano escolar de 2009/2010.

Direcção Regional e Administração Educativa, aos 10 de Dezembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15/12/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 10/11/2010, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa e apreciado favoravelmente pelo Conselho de Governo, através da Resolução n.º 1373/2010.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: prestação de apoio jurídico à Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sendo a actividade a exercer no âmbito das atribuições desta unidade flexível, contemplada no n.º 1 do Despacho n.º 97/2008, de 22 de Outubro.

- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Direito.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2008/M, de 10 de Julho; (Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional)
 - Portaria n.º 131/2008, de 26 de Agosto; (Define o tipo de organização interna do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais)
 - Despacho n.º 97/2008, de 22 de Outubro; (Fixa as unidades flexíveis do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais)
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; (Adapta à RAM a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho; (Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro)
 - Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 256/2010, de 9 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho; (Identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores integrados ou delas titulares transitam para as carreiras gerais constantes no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como identifica as carreiras e categorias subsistentes)

- Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; (Identifica os níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas)
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; (Aprova a revisão do Código do Trabalho)
 - Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 338/2010, de 8 de Novembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de Agosto; (Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro)
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Adm. Púb.)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto; (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2010)
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio; (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de Agosto; (Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro)
 - Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; (OE para 2010)
 - Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho; (Estabelece as disposições necessárias à execução do OE para 2010)
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas)
 - Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro; (protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas)
 - Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril; (protecção na parentalidade, no regime de protecção social convergente)
 - Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro; (Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da adm. Central, reg. E local do Estado)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril; (Adapta à RAM a Lei n.º 2/2004/M, de 15 de Janeiro)
 - Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; (Altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho; (Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril)
 - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; (Tramitação do procedimento concursal na Adm. Púb.)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; (Código do Procedimento Administrativo)
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; (Altera o Código do Procedimento Administrativo)
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas).
- 17.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção substituto, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 17.3 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes:
- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
 - b) Interesse e Motivação;
 - c) Experiência Profissional;
 - d) Responsabilidade.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 18.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção substituto, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCO (70\%) + EPS (30\%), \text{ ou}$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração

inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Dr.ª Filipa Rubina Ferreira de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- Dr. Paulo Clode de Freitas - Técnico Superior (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Graça Mónica Spínola Nunes - Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes - Chefe de Divisão de Legística, Estudos e Pareceres Jurídicos;
- Dr. Nuno Valério Ferreira Madalena - Técnico Superior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Dezembro de 2010.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15/12/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 10/11/2010, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa e apreciado favoravelmente pelo Conselho de Governo, através da Resolução n.º 1373/2010.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 8 - Requisitos de admissão:
 - 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Gestão.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2008/M, de 10 de Julho; (Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional)
 - Portaria n.º 131/2008, de 26 de Agosto; (Define o tipo de organização interna do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais)
 - Despacho n.º 97/2008, de 22 de Outubro; (Fixa as unidades flexíveis do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais)
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, (Aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2010)
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio; (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; (Código do Procedimento Administrativo)
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; (Altera o Código do Procedimento Administrativo)
 - Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro; (Bases da Contabilidade Pública)
 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 30 de Abril; (Estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado)
 - Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro; (Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira)
 - Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho; (Classificação Funcional das Despesas Públicas)
 - Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro; (Plano Oficial de Contabilidade Pública - POCP)

- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; (Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas)
 - Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro; (Estabelece o novo regime jurídico de regularização de dívidas à Segurança Social)
 - Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro; (Regula a situação dos contribuintes que estejam a regular as suas dívidas à Fazenda Nacional)
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; (Aprova o Código dos Contratos Públicos).
- 17.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção substituto, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 17.3 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes:
- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
 - b) Interesse e Motivação;
 - c) Experiência Profissional;
 - d) Responsabilidade.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 18.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção substituto, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCO (70\%) + EPS (30\%), \text{ ou}$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto - Chefe de Divisão de Contabilidade
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Filipa Rubina Ferreira de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr.ª Goreti Maria de Sousa Pontes - Técnica Superior
- Vogais suplentes:
- Dr. José Luís Barradas Faria - Técnico Superior;
 - Dr.ª Énia Maria Nóbrega Santos - Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa e Documentação.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Dezembro de 2010.
- O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)